



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 589/2021
16 DE DEZEMBRO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

DECRETA :

Art. 1 – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de R\$ 5.495,20 – (Cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.361.0012.2.088 – 339046	Auxilio Alimentação	155	101	5.410,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 339046	Auxilio Alimentação	88	102	85,20
	TOTAL			5.495,20

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.122.0010.2.029 – 339030	Material de Consumo	137	101	5.410,00
02.05.10.301.0007.1.044 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	81	102	85,20
	TOTAL			5.495,20

Art. 3º – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 16 de dezembro de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal